



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas / MG



LEI MUNICIPAL N.º 1.204 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Certifico que a presente lei foi
publicado como ordenado na
lei orgânica Municipal.

Em 05/09/23

Taiam Alonso Dias
Chefe de Gabinete

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS – MG faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, proveniente de Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica Federal, Financiamento FINISA.

Art. 3º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial, para criar e reforçar as seguintes dotações orçamentarias, através de decreto municipal.

01.028.15.451.0161.1.0061.4.4.90.51	PAVIM/INFRA-ESTR VIAS PUBLIC.SEDE E POVOADOS
01.028.26.782.0262.1.0089.4.4.90.52	AQUIS.MAQUINAS/VEI/PARA A PATRULHA MOTOMECANIZDA



**Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas / MG**



01.028.025.752.0162.1.0117.4.4.90.51

CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Art. 4º. Fica o executivo autorizado acrescentar no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (**PPA**), e também na lei de Diretrizes Orçamentarias (**LDO**), para ano de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas/MG, 05 de setembro de 2023.

CLEITON GOMES DA CRUZ
Prefeito Municipal

TAIANA AFONSO DIAS
Chefe de Gabinete